

O PETI NA ESCOLA

Coordenador: LAURA SOUZA FONSECA

Esta ação extensionista consiste no acompanhamento de crianças e adolescentes bolsistas do PETI em escolas na Grande Cruzeiro, localizada na Zona Sul de Porto Alegre, problematizando a escola desde setembro de 2009. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é um programa do Governo Federal que articula ações visando à retirada de crianças e adolescentes de até 16 anos das práticas de exploração do trabalho infanto-juvenil. O valor da transferência de renda previsto pelo PETI varia de acordo com a renda familiar, a região em que mora a família (urbana ou rural) e o número de crianças/adolescentes que compõe o arranjo familiar. Compondo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o PETI tem três eixos básicos: (1) transferência direta de renda a famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infanto-juvenil, (2) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes até 16 anos, e (3) acompanhamento familiar através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Dos três eixos destaco o segundo, que refere a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, repercutindo nas áreas da Educação e da Assistência Social com a exigência de que as crianças/adolescentes frequentem 85% tanto na escola quanto na jornada ampliada, no caso de Porto Alegre, participem do Serviço de Apoio Socioeducativo (SASE). No estado do Rio Grande do Sul no ano de 2010, o governo federal investiu R\$ 3.249.000,00 em ações socioeducativas e de convivência para crianças e adolescentes em situação de trabalho (PETI) e só no município de Porto Alegre foram investidos R\$ 859.000,00. O objetivo da ação extensionista reside em compreender como ocorre se articulam escola e jornada ampliada, problematizando a política de governo e dialogando com as crianças e adolescentes, apresentando-as o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De acordo com FONSECA (2008) o trabalho infanto-juvenil é toda e qualquer prática laboral - formal ou informal - cujos sujeitos tenham menos de 18 anos, sem caráter educativo, que desrespeite os limites do sujeito em questão, oferecendo riscos diretos ou indiretos ao mesmo, vinculada a estratégias de sobrevivência, remunerada direta ou indiretamente, desenvolvida em casa ou na rua, caracterizando exploração da força de trabalho. Iniciei meu trabalho através de observações participantes, interagindo com turmas de séries iniciais, na faixa etária de seis a 13 anos, percebi as relações estabelecidas na sala de aula, no intervalo, no pátio, e identifiquei indícios de trabalho infanto-juvenil - como trabalhos

domésticos e trabalho domiciliar. Depois realizei oficinas de desenho, pedindo aos alunos que desenhassem em uma folha o que eles faziam fora do ambiente escolar e/ou quem eram eles? Nos desenhos pude observar: brincadeiras, casas pequenas, trabalho doméstico, carros de polícia e crianças. No dia em que fiz a oficina de desenho, tive a oportunidade de conversar um pouco com esses infanto-juvenis, alguns deles estão em SASE próximo de casa, recebem auxílio bolsa família, mas nenhum deles ouviu falar em bolsa PETI. Pude observar que a escola não possui dados de alunos que são bolsistas PETI, questionei a secretaria da escola e ninguém sabe sobre os alunos que frequentam SASEs. Algo que me instiga, pois a legislação fala da frequência que deve ser efetivada em 85% nos dois lugares, ou seja, uma das coisas não está "correta" ou a legislação não é cumprida, pois o socioeducativo não busca os dados da presença na escola ou a escola não possui nenhum bolsista PETI, que é o menos provável. Nas oficinas seguintes, tive como objetivo divulgar o Estatuto na escola, trabalhei com o ECA da Turma da Mônica (em quadrinhos), em outra oficina trouxe para as crianças imagens para colorir com os direitos assegurados no Estatuto, através dessas imagens podemos dialogar, se eles, enquanto sujeitos de direitos, têm esses direitos realmente efetivados em suas vidas. Então, em uma análise geral desse período de um ano que acompanhei a escola (2009/2-2010/1), pude constatar que ainda há crianças e adolescentes explorados pelo trabalho infanto-juvenil e não contempladas pela bolsa PETI e a escola desconhece os alunos que são bolsistas PETI. Com base nisso, no segundo semestre de 2010, fiz um recorte de pesquisa para buscar mais informações de como ocorre realmente à articulação entre escola e SASE, para isso realizei entrevistas semi-estruturadas, com uma coordenadora pedagógica da escola, uma assistente social de um SASE e uma assistente social de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Essa estratégia de investigação, foi utilizada também na outra escola e, para tal, elaboramos três questões centrais: (a) compreender a maneira de divulgação do PETI, (b) conhecer os critérios e encaminhamentos para o programa e (c) investigar como ocorre a comprovação dos 85% de frequência nas escolas e no SASE. Nas entrevistas obtive como respostas: Questões Como o PETI é divulgado, quem divulga? Quem encaminha as crianças e adolescentes para o programa? Como ocorre a comprovação dos 85% de frequência nas escolas e SASE's? Escola A escola não divulga o PETI, mas divulga o bolsa família. Acredita que é o Conselho tutelar. Sei dos alunos infreqüentes na escola, mas quanto a quem é bolsista PETI, quem vai a SASE não. SASE É divulgado aqui nos dias de atendimentos às famílias, também é divulgado no rádio, TV, internet e conselho tutelar Comunidade, escola, conselho tutelar, programa ação rua. Bimestralmente vai uma lista para a escola, preencher a frequência de cada aluno. CRAS Rede de

proteção, conselho tutelar, internet, Ministério Público. Família, escola, programa ação rua, Ministério Público, conselho tutelar. A escola recebe uma lista de todos os alunos que estão em SASE, onde preenchem a frequência dos alunos. Como podemos ver pelas respostas ainda há uma grande falta de articulação entre SASE e escola, o que mostra que o programa não contempla a todos que deveriam, ou também a possibilidade de que crianças estejam inseridas no programa, mas continuam trabalhando, pois a frequência não é controlada, inclusive no Portal da Transparência, o questionário do PETI aparece como uma das principais falhas encontradas pela CGU no programa: * Falhas no controle de frequência escolar realizado pelas escolas; * Ausência de divulgação, pela Prefeitura, da relação de beneficiários do Programa; * Inexistência de responsáveis técnicos nos Municípios pelo acompanhamento das condicionalidades do programa; * Ausência de cumprimento, por parte das famílias beneficiárias, das condicionalidades do programa. Depois dos dados coletados fica a pergunta: "Qual o impacto da bolsa PETI para essas crianças e adolescentes? Referências: FONSECA, Laura Souza. Trabalho infanto-juvenil: concepções e práticas políticas. CNPq/FAPERGS/IC UFRGS, 2008. MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2009, 28ªed. <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/peti> acessado em 03/03/2011. <http://www.portaltransparencia.gov.br/aprenda Mais/documentos/QuestionarioPETI.pdf> acessado em 01/03/2011.